



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.345, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.339, DE 21 DE MARÇO DE 2024 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO, NA FORMA DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA REGIONAL DE SAÚDE – AHCROS E APONTA RECURSOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.339, de 21 de março de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro na forma de subvenção social à Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde – AHCROS, inscrita no CNPJ sob nº. 04.928.075/0001-98, no valor mensal de até R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) mensais, pelo período de 12 meses, através de Termo de Convênio.”

Parágrafo único. Fica autorizado o aditivo do Termo de Convênio assinado entre as partes para a atualização dos valores a serem repassados nos termos desta Lei, com a possibilidade de complementação do repasse da diferença de valor autorizado na redação original da Lei Municipal nº 4.339, de 21 de março de 2024 e a presente Lei alteradora, no caso de valores já repassados.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de abril de 2024.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **09/04/2024**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **09/04/2024 a 09/05/2024**.

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração